



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1.768/2014

de 20 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a criação da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – FMAS – Programas de Assistência Social			Fonte de Recurso
08.241 - Assistência ao Idoso			
08.241.0018 - Gestão dos Serviços de Assistência Social			
08.2410018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		250.000,00	02
Total		250.000,00	

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente de Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Assistência Social para Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de agosto de 2014.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças